

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA



## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - Resolução CNE N° 01, de 23 de dezembro de 2003.

### PROCESSO N° 004/2013

NATUREZA: Art. 258-D do CBJD: “As penalidades de suspensão decorrentes das infrações previstas neste Capítulo poderão ser cumuladas com a aplicação de multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a entidade de prática desportiva a que estiver vinculado o infrator, observados os elementos de dosimetria da pena e, em especial, o previsto no art. 182-A.”

**RÉU** : GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

**AUDIÊNCIA** : DATA – 22/07/2013 às 19:30 horas.  
LOCAL: sede da FGJ, à Rua Gonçalves Dias, 570 (FEPAGRO) - CEP 90.130-060 – Porto Alegre - RS.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Judô, através da presente, CITA e INTIMA a entidade abaixo mencionada para que pessoalmente, ou através de representante legal compareça a este tribunal, a fim de participar de SESSÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, na data e hora especificadas no presente, na forma do art. 120 e seguintes, do capítulo III do CBJD, podendo o RÉU devolver ao tribunal o conhecimento de toda matéria discutida no processo, no teor do disposto no art. 142 do CBJD.

Os autos encontram-se disponíveis para vistas na secretaria da FGJ, no prazo de três dias, para que apresentem impugnação ao recurso.

O RÉU poderá comparecer acompanhadas por defensor.

**DESTINATÁRIO** : Grêmio Náutico União

Porto Alegre, 16 de julho de 2013.

RICARDO MANOEL DE OLIVEIRA BORGES  
Presidente do TJD